



EDITAL N.º 5 /2018

=== FRANCISCO ANTÓNIO MARTINS DOS REIS Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão-
=== TORNA PÚBLICO, o Concurso Público para cessão de exploração do quiosque e esplanada com
cerca de 8mx9m, no ramo de estabelecimento de venda de bebidas – cafetaria, sito no Largo Barreto
Caldeira, em Alter do Chão.-----

=== 1 – Entidade cedente: Câmara Municipal de Alter do Chão, com sede no Largo do Município, n.º
2, Apartado 84 – 7440-909 Alter do Chão, com o número de telefone 245610000, de fax 245612431 e
email geral@cm-alter-chao.pt.-----

=== 2 – Objeto do Concurso: Cessão de exploração do quiosque e esplanada com cerca de 8mx9m,
no ramo de estabelecimento de venda de bebidas – cafetaria, localizado no Largo Barreto Caldeira, em
Alter do Chão.-----

=== 3 – Prazo da cessão: O prazo da cessão é de cinco (5) anos contados a partir da data da
celebração do respetivo contrato;-----

=== 4 – Concorrentes: Poderão concorrer pessoas coletivas, empresários em nome individual e
pessoas singulares;-----

4.1 – No caso de pessoas singulares deverão, aquando da adjudicação, apresentar declaração
de início da atividade para o ramo de restauração e bebidas;-----

=== 5 – Preço base da cessão e modalidade de pagamento:-----

5.1 – O preço base da cessão é de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros);-----

5.2 – A importância do preço da adjudicação será paga da seguinte forma:-----

5.2.1 – 5% do valor da adjudicação na data da assinatura do contrato;-----

5.2.2 – Os restantes 95% em prestações de 1/30;-----

5.2.3 – A exploração considerar-se-á iniciada, para efeitos de pagamento dos valores
devidos, na data de celebração do contrato para o direito da cessão da
exploração;-----

5.2.4 – As prestações mensais deverão ser liquidadas até ao dia oito (8) de cada mês
na tesouraria da Câmara Municipal;-----

5.2.5 – Verificando-se mora no pagamento, o adjudicatário fica obrigado a pagar para
além do valor em dívida uma indemnização igual a 10% do que for devido,
salvo se o contrato for resolvido com base na falta de pagamento.-----

=== 6 – Consulta do processo de concurso: O processo de concurso encontra-se patente no Setor
de Aprovisionamento e Contratação Pública da Câmara Municipal, para consulta dos interessados,
desde o dia da publicação do Edital de divulgação do concurso, até ao termo fixado para apresentação
das propostas.-----

=== 7 – Prazo e local para apresentação das propostas:-----

7.1 - As propostas deverão ser apresentadas no Setor de Aprovisionamento e Contratação
Pública da Câmara Municipal de Alter do Chão, até às 16 horas do dia 28 de fevereiro.-----

7.2 - As propostas poderão ainda ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de
receção, devendo dar entrada na Câmara Municipal até ao dia e hora fixados no número
anterior.-----

7.3 - Aos concorrentes que entregarem diretamente a sua proposta deverá ser passado recibo
comprovativo da entrega.-----

=== 8 – Ato público do concurso: O ato de abertura das propostas é público, e terá lugar na primeira
reunião da Câmara Municipal, que se realizar após data limite para entrega das propostas, podendo
assistir todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes, ou seus representantes que para o
efeito estejam devidamente credenciados, bastando para tanto, no ato da intervenção de titular de
empresa em nome individual, a exibição do respetivo bilhete de identidade ou cartão de cidadão;-----

=== 9 – Critério de adjudicação: A adjudicação do direito de cessão de exploração do quiosque e
esplanada, no ramo de estabelecimento de venda de bebidas – cafetaria, será efetuada considerando
o seguinte critério:

- 1 – Preço = 40%
2 – Experiência = 60%
VT= PPx40%+Ex60%

1.1 Preço valorizado de 1 a 5 de forma proporcional correspondendo 1 ao preço mais baixo e 5 ao preço mais alto.

2.2 Experiência no ramo de estabelecimento de venda de bebidas – cafeteria

- $0 \leq E \leq 2 = 1$
 $2 < E \leq 4 = 2$
 $4 < E \leq 6 = 3$
 $6 < E \leq 8 = 4$
 $E > 8 = 5$

VT – Valor Total

PP – Preço Proposto

E – Experiência

=== 10 – **Anulação do Procedimento:**-----

10.1 - A entidade contratante pode, em qualquer momento, anular o procedimento quando:----

10.1.1 - Por circunstância imprevisível seja necessário alterar os elementos fundamentais dos documentos que servem de base ao concurso;-----

10.1.2 - Outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.

10.2 - A decisão de anulação do concurso é fundamentada e publicitada nos termos em que foi publicitada a sua abertura se ainda estiver a decorrer o prazo para apresentação de propostas, ou notificada individualmente a todos os concorrentes que tenham já apresentado as suas propostas.-----

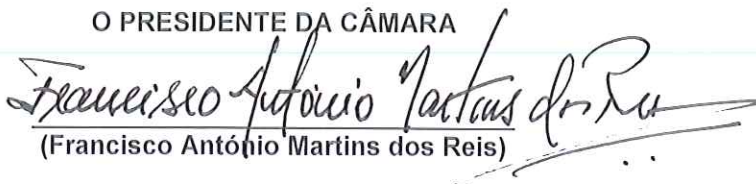
===11 – **Caução:** O cessionário prestará até dez (10) dias, após a notificação da adjudicação, uma caução de valor igual a 3/30, indexados aos 95% referidos no ponto 5.2.2 a prestar por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução, conforme escolha do adjudicatário, e manterá essa caução até ao fim do direito da cessão de exploração.-----

=== 12 – **Prazo da obrigação de manutenção das propostas:** Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de setenta (70) dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas. -----

==== Para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo, -----

==== Paços do Município de Alter do Chão, 06 de fevereiro de 2018 -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA



(Francisco António Martins dos Reis)